



Estado do Rio Grande do Sul  
***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

**EDITAL N°020/2021.**

**“ABRE PRAZO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS À  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O CARGO DE ELETRICISTA”**

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Esmeralda- RS, no uso de suas atribuições legais provenientes do art. 50, XI da Lei Orgânica Municipal, Lei 365/90 e alterações (Regime Jurídico Único) e a Lei 1641/2010 e suas alterações (Quadro de Cargos e Funções), bem como à Constituição Federal no seu art.37, IX e Lei Municipal n°. 2.519/21 de 08 de abril de 2021, torna público, a quem interessar possa, que estarão abertas de 28 de abril de 2021 até o encerramento do expediente do dia 03 de maio de 2021, as inscrições para a contratação de um(a) Eletricista, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por igual período:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através deste edital, sendo os seguintes:

Chrystian Dall Agnol Costa  
Jussara da Costa Matte  
Alceu Osni Dutra

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e nos meios eletrônicos da Prefeitura Municipal de Esmeralda.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

**1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.5.1** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.5.2** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cursos, títulos e experiência dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** A contratação será pelo prazo determinado de até 06(seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.





Estado do Rio Grande do Sul

## *Prefeitura Municipal de Esmeralda*

### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata esta Seleção Pública corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**CARGO:** Eletricista

**Compete ao Eletricista:**

Executar serviços de instalação de circuitos de aparelhos elétricos e de som. Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; inspecionar e reparar diferentes tipos de aparelhos elétricos, tais como: elevadores, ventiladores, refrigeradores, etc.; operar com toca discos, gravadores de som, amplificadores, máquinas de retardo de som e misturadores de microfones, manipular o equipamento de som durante os espetáculos realizados em teatros, auditório e outros estabelecimento; instalar microfones e estabelecer ligações entre os mesmos; planejar, colocar, dispor e retirar alto - falantes e microfones no palco ou concha acústica; controlar o volume de som interno e externo; proceder a conservação da aparelhagem eletrônica, realizando inclusive, pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle do ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dinamos, etc.; recuperar motores de partida em geral, buzinas, interruptores, relês, reguladores de tensão, instrumento de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar redes de iluminação dos próprios municipais e sinalizações; reformar baterias; fazer enrolamentos e consertar induzidos de geradores de automóveis; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins.

2.2 A carga horária semanal será a estabelecida abaixo, conforme respectiva função a ser desempenhada, e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA
ELETRICISTA	01	44 horas semanais

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para a respectiva função, conforme descrito na tabela a seguir:

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENC. BÁSICO (R\$)
ELETRICISTA	01	44 horas semanais	R\$ 1.953,48

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: vale alimentação, horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal desde que previamente convocado pelo superior hierárquico, adicional noturno, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- Pelo término do prazo contratual;
- Por iniciativa do contratado;
- Por conveniência e oportunidade do serviço público;
- Pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. São João, 1391, Centro, Esmeralda, RS, iniciando no dia 28 de abril de 2021 até o encerramento do expediente do dia 03 de maio de 2021, no horário compreendido entre as 08:30 h às 11:30h e das 13:30h às 17h.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Para inscrever-se na Seleção Pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Seleção Pública), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.

3.3.2 Cadastro de Pessoa Física CPF, Título de Eleitor, cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do Coren, OAB, CREA, CRM, CRMV, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.3.3 Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos;

3.3.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição.

3.3.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.3.6 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.3.7 Taxa de inscrição: ISENTA

### 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, As inscrições serão homologadas.

### 5. FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 A classificação dos candidatos será efetuada através das comprovações dos critérios abaixo relacionados e respectivas pontuações, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ELETRICISTA		
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos relacionados a área de atuação com carga horária igual ou superior a 360 horas-aula (pós graduação)	30	30





Estado do Rio Grande do Sul

## *Prefeitura Municipal de Esmeralda*

Cursos relacionados a área de atuação com carga horária igual ou superior a 120 horas-aula	20	20
Cursos relacionados a área de atuação com carga horária igual ou superior a 40 horas-aula	15	15
Experiência comprovada em atuação na área de eletricidade superior a 12 meses.	10	10
Experiência comprovada em atuação na área de eletricidade para cada ano superior a superior a 12 meses.	05	10
Cursos relacionados a área de atuação com carga horária mínima de 8 horas-aula	05	15

OBS: A comprovação de experiência de atuação se dará mediante apresentação de carteira de trabalho que contenha expressamente a área de atuação.

**5.1.1** Na análise curricular, será considerada e pontuada **apenas** a qualificação informada no currículo (Anexo II). Serão considerados para pontuação certificados com data de conclusão igual ou superior ao ano de 2001.

**5.1.2** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**5.1.3** Nenhum título receberá dupla valoração.

### **6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**6.1** No prazo de dois dias, após o término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e posterior publicação do resultado preliminar.

**6.2** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**6.2.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**6.2.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**6.2.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**6.2.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

### **7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**7.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

**7.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais já estão previamente convocados pelo presente edital.

### **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**8.1** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade da Seleção Pública.





Estado do Rio Grande do Sul

## *Prefeitura Municipal de Esmeralda*

**8.2** Autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o(s) primeiro(s) colocado(s), até o número de vaga existente, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos
- Apresentar exame adicional no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Ter nível de formação exigida para o desempenho do cargo;
- Documentos de identificação pessoal solicitados pelo setor competente;
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

**8.3** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**8.4** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**8.5** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**8.6** O prazo de validade da presente Seleção Pública será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**8.7** No período de validade da Seleção Pública, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**8.8** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, nova seleção pública deverá ser realizada.

### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**9.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**9.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**9.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Esmeralda, 28 de abril de 2021.

  
João Hermenegildo Pereira  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

**ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Para:  
Exmo.Sr.  
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado nº 020/2021

Nº. Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE CURSOS E TÍTULOS

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO:

---

---

---

---

---

---

---

---

Esmeralda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Matrícula do Recebedor

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA, EM 28 DE ABRIL DE 2021.**

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 28 de abril de 2021.

**Adelar de Lima Girardi**  
Sec. Mun. de Administração





Estado do Rio Grande do Sul

***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

**ANEXO V  
MODELO DE PROCURAÇÃO**

***PROCURAÇÃO***

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador de Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
na \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, pelo presente  
instrumento particular de procuração, nomeio e constituo  
\_\_\_\_\_ portador da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, para fim especial de promover a inscrição no Processo  
Seletivo Simplificado nº019/2021 da Prefeitura Municipal de Esmeralda para o cargo de  
\_\_\_\_\_.

Esmeralda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul

***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Abertura das Inscrições	6 dias	28/04/2021 A 03/05/2021
Manifestação da comissão de julgamento (ATA de Classificação)	1 dia	04/05/2021
Publicação do resultado preliminar	1 dia	05/05/2021
Prazo de recurso	1 dia	06/05/2021
Julgamento do recurso se houver	1 dia	07/05/2021
Publicação do resultado final	1 dia	10/05/2021
<b>Total de dias corridos</b>	<b>13 dias</b>	





Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

**ANEXO III**

**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 020/2021**

**ANÁLISE DE CURSOS E TÍTULOS - CARGO DE ELETRICISTA**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Nº	Descrição dos títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Pontuação Máxima	Nº de títulos	Total de pontos
<b>Cursos Atinentes ao Cargo</b>					
01	Cursos relacionados a área de atuação com carga horária igual ou superior a 360 horas-aula (pós graduação)	30	30		
02	Cursos relacionados a área de atuação com carga horária igual ou superior a 120 horas-aula	20	20		
03	Cursos relacionados a área de atuação com carga horária igual ou superior a 40 horas-aula	15	15		
04	Experiência comprovada em atuação na área de eletricidade superior a 12 meses.	10	10		
05	Experiência comprovada em atuação na área de eletricidade para cada ano superior a superior a 12 meses.	05	10		
06	Cursos relacionados a área de atuação com carga horária mínima de 8 horas-aula	05	15		
<b>TOTAL</b>					

- Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados.
- Somente serão pontuados títulos previstos no edital 020/2021.
- A definição de carga horária deverá ser especificada em hora / aula ou hora atividade.
- Títulos com carga horária especificada em dias serão pontuados para cada dia o número de 04 horas / aula (atividade).
- Todos os cursos, seminários, etc., devem ter relação com o cargo que se está habilitado.
- Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações do Edital 020/2021 não serão pontuados.



Estado do Rio Grande do Sul

***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Carga Horária: \_\_\_\_\_  
Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Carga Horária: \_\_\_\_\_  
Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Carga Horária: \_\_\_\_\_  
Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Carga Horária: \_\_\_\_\_  
Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Esmeralda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

**ANEXO II**  
**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 020/2021**  
**CARGO:** \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

- 3.1 Ensino Fundamental ( ) completo ( ) incompleto  
    Ensino Médio ( ) completo ( ) incompleto  
    Ensino Superior ( ) completo ( ) incompleto

**3.2 GRADUAÇÃO**

- Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS ESPECÍFICOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO**

- Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Carga Horária: \_\_\_\_\_  
Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

- Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Carga Horária: \_\_\_\_\_  
Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

- Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Carga Horária: \_\_\_\_\_  
Data do início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul

***Prefeitura Municipal de Esmeralda***

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO OS CARGOS DE ELETRICISTA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 020/2021  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição nº: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Cart. Trab. / Série: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral nº: \_\_\_\_\_

Doc/Militar: \_\_\_\_\_

CNH – Carteira Nacional de Habilitação: \_\_\_\_\_

**DECLARO** que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado.

Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer informação, bem como, a falta de qualquer documento exigido.

**DECLARO**, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem o Contrato Emergencial, publicado pelo Edital N° 019/2021.

Esmeralda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato